

RESOLUÇÃO N° 015/2023, EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.

OBJETO: Cria a Comissão Permanente de Proteção à Agricultura, Pecuária e Carcinicultura e estabelece sua competência, alterando o caput do art. 183 e incluindo o inciso V ao mesmo, bem como acrescentando o artigo 189-B, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Morada Nova/CE,, e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, Sra. Francisca Aurília Martins, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. O “caput” do artigo 183, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 183. As comissões permanentes são em número de 05 (cinco), compostas cada uma de 03 (três) vereadores, com as seguintes denominações:”

Art. 2º. Inclui-se o inciso V ao artigo 183, com a seguinte redação:

“V. Comissão Permanente de Proteção à Agricultura, Pecuária e Carcinicultura.”

Art. 3º. Inclui-se o artigo 189-B, com alíneas, com a seguinte redação:

“Artigo 189-B. Compete a Comissão Permanente de Proteção à Agricultura, Pecuária e Carcinicultura:

- a) Defender os interesses e políticas públicas dos agricultores, dos pecuaristas e dos carcinicultores, promovendo campanhas educativas e protetivas, sempre voltadas ao aprimoramento da classe;
- b) Fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse dos agricultores, dos pecuaristas e dos carcinicultores;
- c) Colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos direitos dos agricultores, dos pecuaristas e dos carcinicultores;



- d) Realizar pesquisas que estudem a situação dos agricultores, dos pecuaristas e dos carcinicultores;
- e) Promover debates e audiências públicas sobre os direitos dos agricultores, dos pecuaristas e dos carcinicultores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta legislatura assim que aprovada em Plenário desta Câmara Legislativa, conforme procedimento previsto no Regimento Interno da Casa (Art. 76 e 77, inciso III).

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 19 de Outubro de 2023.


FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente CMMN - Biênio: 2023-2024

